LEI ORDINÁRIA Nº 623

de 11 de junho de 2007

"Autoriza executar serviços no kartódromo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (MS) autorizada a executar serviços de ampliação e adaptação no kartódromo de Chapadão do Sul para que a cidade possa sediar eventos do campeonato estadual de kart.

Art. 2°..

Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 11 de Junho de 2007.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 623/2007 - 11 de junho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em